



Opinião N3

O PNE E A EDUCAÇÃO SUPERIOR: DESAFIOS À CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA DE ESTADO

LUIZ FERNANDES DOURADO*

A história da educação e das políticas educacionais no Brasil é marcada por disputas de projetos sobre o papel do Estado e do planejamento, a relação entre os entes federados e a lógica de gestão, financiamento e organização da educação nacional. Perpassam essas questões embates atinentes à proposição e materialização de planos nacionais e/ou setoriais de educação, desde a década de 1930.

Em decorrência da Constituição Federal de 1988, foi aprovado o Plano Nacional de Educação (PNE), por meio da Lei 10.132/2001. A tramitação do PNE se deu no debate de duas propostas, que traduziam distintas concepções de educação. A proposta governamental, encaminhada pelo Executivo Federal, foi vitoriosa no Congresso Nacional, sancionada com veto em várias metas, incluindo aquela que aprovava o percentual de 7% do PIB para a educação. Isso implica dizer que o PNE foi esvaziado pelos vetos e, na prática, não foi o epicentro da política educacional.

Em 2010, ocorreu a Conferência Nacional de Educação (Conae), que aprovou documento final indicando concepções e prioridades para a construção do novo PNE. Em dezembro do mesmo ano, o Executivo Federal enviou proposta de novo PNE (2011-2020) incluindo projeto de lei, cujo anexo foi composto por 20 metas e 170 estratégias, envolvendo questões diversas relacionadas à educação nacional.

Essa proposta, denominada Projeto de Lei 8.035/2010, encontra-se em tramitação no Congresso Nacional, por meio de comissão especial criada para esse fim. Após o início da tramitação, novas incursões foram feitas pelo MEC, balizando a proposta enviada pelo Executivo, em 2010, por meio de notas técnicas e planilhas, que, em alguns casos, explicitam o horizonte das políticas a serem implementadas e sinalizam indicadores do financiamento.

Várias mobilizações têm ocorrido para se avançar na direção dos rumos aprovados pela Conae, frente ao PL 8.035/2010, com destaque para a participação das entidades do setor educacional (Anped, Anpae, Anfope, Cedes, CNTE, Campanha, entre outras). Esse processo resultou no envio de 2.915 emendas ao PL, suas 20 metas e 170 estratégias, e em mobilização permanente.

Quanto às emendas, houve propostas de ampliação do percentual do PIB para a educação, de 7% para 10%; de inserção de metas intermediárias; de modalidades educativas, novas concepções de avaliação, gestão democrática e qualidade. Diante desses movimentos, a tramitação do PL 8.035/2010 contou com a apresentação de substitutivos do Relator Ângelo Vanhoni, que propôs alterações em algumas metas e estratégias. A educação superior aparece nas diretrizes da Lei, em várias estratégias e, sobretudo, nas metas 12, 13 e 14 e suas estratégias.

* Professor Titular de Políticas Educacionais, Doutor em Educação pela UFRJ, Pós-doutorado na École de Hautes Études en Sciences Sociales/Paris e membro da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Em relação à educação superior, é importante salientar que alguns avanços se processaram, destacando-se, entre eles, a busca de maior organicidade das políticas, incluindo a articulação entre a qualidade da oferta e a expansão da educação superior, e a garantia de, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público.

Essa alteração traz uma implicação direta para as políticas e a gestão da educação superior, incluindo efetiva política de financiamento e maior colaboração do poder público federal, com as instituições de ensino superior (IES) estaduais e municipais, bem como a consolidação da expansão das IES federais.

Em contrapartida, ao manter o custo aluno projetado pelo MEC como referência para a expansão do acesso à educação superior e a ênfase à educação a distância, o documento apresenta limites estruturais, configurando novos desafios para a expansão e a melhoria da qualidade de um sistema marcado pela diversificação e diferenciação institucional e por forte privatização.

No tocante ao setor público, o desafio da expansão remete a políticas e gestão direcionadas à consolidação da expansão e da interiorização das instituições, melhoria das condições de trabalho dos docentes e servidores e infra-estrutura, objeto de demandas das atuais greves desses profissionais.

Nesse contexto, é urgente garantir 10% do PIB para a educação no PNE, percentual aprovado pela Comissão Especial da Câmara, de modo a efetivar políticas de Estado específicas para a educação superior pública, sem perder de vista a necessária articulação com a educação básica, em todas as suas etapas e modalidades, especialmente a expansão e melhoria do ensino médio.

Este texto é uma contribuição do autor ao projeto **Grupo Estratégico de Análise da Educação Superior (GEA-ES)**, realizado pela **FLACSO-Brasil** com apoio da **Fundação Ford**.